

**COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Lei nº 331 de 08 de novembro de 2001



**DELIBERAÇÃO CMDCA nº 1/2024**  
**de 26 de setembro de 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei Complementar nº 331 de 08 de novembro de 2001 e alterações; Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 4.595, de 06 de novembro de 2017 e, respectivamente, pelo Decreto nº 2.393, de 14 de dezembro de 2016.

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 26 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberamos por unanimidade a documentação quanto ao chamamento público para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, seguindo o parecer técnico contido em Ofício SEMADS nº 88/2024 – dlc.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 26 de setembro de 2024.

  
**Eduardo Manuel Bartalini Gallego**

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social**

**Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220**

**Tel: (11) 4033 – 3289 E-mail: cmdcabrag@gmail.com**